



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I n.º 4.558/2.025

Data: 27 de maio de 2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.500.000,00** (Seis milhões e quinhentos mil reais) para Construções de 50 unidades Habitacionais – Termo de Compromisso n.º 974635/2025 MCIDADES – Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social – FNIHS.

07 - SECRETARIA POLÍTICA HABITACIONAL

07.001 – Divisão de Cadastro Imobiliário, Habitacional e Regularização Fundiária

16.482.1501-1072 – Construção de 50 unidades Habitacionais – Termo de Compromisso 974635/2024 - FNIHS

0474 0845 03.99.01.02.1.700.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 6.500.000,00

Total.....R\$ 6.500.000,00

Art. 2º. Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 845 – R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal